

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 129.096,27 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), com recurso da União Federal, para o desenvolvimento das ações do Plano de Erradicação do Aedes Aegypti.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Considerando o Convênio nº 815/98, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se ao Plano de Erradicação do **Aedes Aegypti**;

Considerando o saldo disponível deste recurso, conforme Ofício nº073/SMF/TESOURARIA, na importância de R\$ 129.096,27 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 129.096,27 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	GS	13.07.13754282.084	3.1.2.0.09	20.000,00
SMS	GS	13.07.13754282.084	3.1.3.1.09	10.000,00
SMS	GS	13.07.13754282.084	3.1.3.2.09	89.096,27
SMS	GS	13.07.13754282.084	4.1.2.0.09	10.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio através do Ministério da Saúde de nº 815/98, aberto em conformidade com Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 15 de fevereiro de 2000.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

